



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 02/87, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987-

(Dispõe de elevação do valor da verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Meridiano).

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 1987, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, fica elevada para 03 (três) salários mínimos de referência, mensais.

Artigo 2º - A verba de representação de que trata o artigo 1º desta Resolução, será automaticamente corrigida, toda vez que ocorrer reajuste no salário mínimo de referência.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 1º de novembro de 1987, revogadas as disposições contrárias e, em especial a Resolução nº 01/83, de 28/01/83.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1987.



Antônio Célio Gonçalves
PRESIDENTE



Pedro Alberto Morandin
1º SECRETÁRIO

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da legislação em vigor.



Durval Feltrin
2º SECRETÁRIO